

SUPRESSÃO DO ADVOGADO

Desde 1º de janeiro entrou em prática na Tcheco-Eslováquia uma lei referente ao exercício da profissão de advogado. Na forma do texto promulgado os advogados reúnem-se obrigatoriamente em uma espécie de associação ou sindicato, que lhes fixa o máximo dos honorários em cada mês — um máximo bastante mínimo, se me permitem assim dizer, pois é de seis mil coroas. Além disso, não podem guardar o segredo profissional, devem mesmo comunicar tudo quanto sabem à Justiça e ao Estado. Por fim, compete-lhes pro-

Se ainda fosse preciso mostrar o verdadeiro absolutismo do regime da Tcheco-Eslaváquia, igual ao de todos os países sacrificados, essa lei eliminaria qualquer dúvida.

É interessante ver como as ditaduras, invariavelmente, abnunciam ao mesmo tempo o jornalista e o advogado. O fenômeno está na base de sua própria formação. O jornalista e o advogado são agitadores — agitadores em princípio, no bom sentido. O primeiro agita os fatos. O segundo agita as leis. Fazem com os fatos e as leis operação

parte e a lei, entre a lei e o direito, entre o direito e a Justiça. Desprovido êle de independência para fixar essa relação, desaparece a parte, a lei, o direito, a Justiça; desaparece a noção da sociedade, ligada e subordinada à plena consonância das pessoas e das coisas.

Já d'Aguesseau, o famoso chancelier, magistrado eminente, cuja integridade não teve exemplo superior até hoje, sustentava que a independência era a primeira condição do advogado. Assim, o próprio saber não importa, se o advogado não tem meios de agir conforme lei pa-

analogia à recomendação pelos médicos ou farmacêuticos no caso de certas poções. A ditadura tem-se sobre o movimento...

Mas agitar as leis é dar-lhes vigor.

A lei é álgida, quando preta. Só toma substância depois de aplicada e portanto submetida ao exame em face da vida. O advogado que lhe busca as imperfeições, para assinalá-las no pleito forense, ou lhe aponta o elemento essencial, no interesse de uma causa, é como se a elaborasse permanentemente, como se se colocasse dentro dela, a cada passo, a situação que ela deve

Seja como for, não é o advogado, é a concepção da ordem jurídica o que a Tcheco-Eslóvia quis suprimir. Em matéria de ordem, o sistema da russificação

regia-la. A Justiça, esta mesma, não pode existir em sua majestade sem o trabalho do advogado, a

Costa Paulo

OMIA & FINANÇAS

**TE É UM PLANO
CIONISTA**

PEDRO SPYER

...tinentes governamentais estimulam a produção em outros setores que não foram diretamente vitados pelo

de Bom Retiro, na capital, e outras na cidade de Santo André.

Outrosism, restituiu aquele ministro à Superintendência da Moeda e do Crédito, devidamente assalariado, carta-patente emitida em favor de Banco Mercantil de São Paulo, para que o mesmo possa instalar uma agência na cidade de Maringá, no Estado do Paraná; e a carta-

governo manda construir estradas. Para construir estradas, precisará de cimento, ferro, máquinas, explosivos, etc. As indústrias que fabricam esses produtos não existem no Brasil, portanto, o Brasil sofrerá o impulso correspondente às encomendas do governo. Por sua vez, as encomendas dessas indústrias serão em máquinas e equipamentos, cujos produtos são necessários à fabricação daqueles materiais. E assim, vai se estendendo a cadeia de produção e consumo, e o impulso econômico que o originou do investimento público.

Mas essas propostas de demorar as obras por processo de formação de uma cadeia de produção e consumo, não se aplicam em fase de inflação. Deve-se, aplicá-la, somente em fase de deflação, e com extrema cautela, para não se passar para a deflação, em que se inicia a inflação.

REVISÃO DE DESPACHOS ADUANEIROS

O diretor das Rendas Aduaneiras resolveu designar para procedimento de revisão dos despachos aduaneiros expediente normal, a revisão dos despachos aduaneiros processados na Alfândega de Niterói, os oficiais administrativos da Alfândega de Niterói e os oficiais administrativos da Alfândega de Manaus.

Outrossim, designou, para o mesmo fim, na Alfândega de Pelotas, os oficiais administrativos Iro Nilton da Silva e Helmut Schenk.

DISPENSA DO IMPOSTO NOS DEPOSITOS

Como de muitos outros, W. Röpke não se dá por satisfeito com a vitória da arsenal econômico. Se não for usada com prudência e moderação, pode transformar o limite do pleno emprego em um instrumento de pressão para evitar o imenso mal de violenta crise econômica ou uma inflação descontrolada, o governo conta a seguir o público, tomando como exemplo a Alemanha de Hitler, para não dar conta-marcha aos superinflacionistas.

Logo, não justamente esse o conteúdo do nazismo.

W. Röpke, em seu livro "Civitas Humana", conta como ele e mais nove economistas, quando o governo Weimariano, tiveram a ideia dessas dinâmicas para quebrar o círculo vicioso em que se achava a economia alemã, presa de violenta crise.

Aplicada imprudentemente por Hitler, a política de transformação da "miragem do 'pleno emprego' ou 'prosperidade eterna', cujas consequências são demasiado conhecidas para os Estados, para os povos e para os nossos reportagens.

« Mas o Plano Salto é ainda pior do que a dinamite que Röpke e seus colegas puseram nas mãos de Hitler. A Alemanha estava, realmente em estado de guerra, com suas necessidades, com o desemprego, com os exércitos, e, de depressão. No Brasil, entretanto, estamos em plena fase inflacionária.

De novembro a dezembro foram gastos 250.000.000 de cruzeiros. A inflação continua. Os preços estão subindo. Não há "sem trabalho". Não há disponibilidade de fatores de produção. Não há possibilidade de produção. A inflação continua. Os preços estão subindo. Não há "sem trabalho". Não há disponibilidade de fatores de produção. Não há possibilidade de produção.

de salários já não acompanham o custo da vida.

O problema está, pois, em convencer a população a não se abalar com o plano Salte, São e com o novo reajuste, para não se abalar e não se resolver mudar a política financeira.

F. Barreto S.A., solicitando prorrogação por mais 10 anos do funcionamento do seu funcionamento; Banco Ribeiro Junqueira, para instalar uma agência metropolitana nesta capital e de um escritório na localidade de Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais; Magalhães, Franco e Cia. Ltda., solicitando prorrogação de 10 anos do prazo de seu funcionamento; e, por fim, a Associação do Sítio Paulo, para instalar agências nas cidades de Assai, no

presidente da Junta.

RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

O delegado regional do Imposto de Renda no Distrito Federal, e face dos pareceres, que propositivamente, a reclamado, por intermédio do Vice-Governador do Distrito Federal, para determinar a retificação do lançamento contestado.

Desse ato, ocorreu a seguinte decisão regional, ex-offício, para o Delegado Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal, e face do que dispõe o art. 153 do decreto n. 24.239, de 22 de dezembro de 1947, in verbis:

"O Delegado Regional do Imposto de Renda, por intermédio dos contribuintes ou da fonte, haverá no curso, ex-offício, para a instância superior, salvo quando a importância

Monte Apraxelino no Estado de São Paulo; Banco Brasileiro de Descontos, para instalar agências nas cidades de Adamantina, Araraquã, Baurista, Baurópolis, Fernandópolis e Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo; e Cambé, Caxambu, Mandaguari, Mariporã e Assel no Estado do Paraná; Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, para instalar uma agência metropolitana no bairro do Brás, na cidade de São Paulo; Banco de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, para instalar uma agência no Distrito Federal, localizá-la nos bairros de Copacabana e Catete, e nos subúrbios da P e na Engenho de Dentro; e Banco - Crédito Real do Brasil, para instalar duas agências no Estado de São Paulo, sendo uma metropolitana no bairro do Brás e outra no bairro da Faria

Gr\$ 5.000,00 ou quando houver classificação de infração capitulada no processo, ou a exigência de imediata liquidação de multa, para controle da declaração de rendimentos, equivocou da fonte informante, ou simples erro de fato.".

A VENDA DOS CAFES DO D.N.C.

S. Paulo, 3 Asp.) — Foi hoje aberto na Sociedade Lavoura Brasileira o primeiro encontro da comissão de venda dos cafezais do Distrito Nacional da Fazenda, contando com a presença de representantes de algumas das Estações produtoras de café do Estado relativamente à venda dos estoques do D.N.C.

AVIAÇÃO

UM DOS MAIS RÁPIDOS E POSSANTES AVIÕES

O "Martin AM-1 Mauler", considerado o mais rápido e poderoso avião de mergulho de porta-aviões da marinha americana. Este avião tem um peso total de 11.500 kgs., é equipado com um motor de 3.000 cv., transporta 4.000 kgs. inclusive 3 torpedos de 500 kgs., 12 foguetes de 5" e 4 canhões de 20 m/m. (Foto: Acme)

vou as exposições de motivos do ministro da Aeronáutica propondo as renovações dos contratos de Carlos Tyll Filho, na função de chefe do Laboratório de Análises e de Guilher-

me Pereira Rabelo Junior, na função de citafismologista, ambos do Serviço de Pronto Socorro do Goleão, e, de Roger Legrand, na função de cooperário especializado em trabalhos de estruturas de ferro e aço do Parque de Aeronáutica dos Afoncos.

Não conta tempo de serviço

O ministro da Aeronáutica despachou favoravelmente o requerimento em que o capitão aviador Q. O. Aux. Alício Gabriel da Carvalho pede

IP

Pagamentos de amanhã

Os pagamentos correspondentes à manutenção da família e aluguel de

PROVA DE HABILITAÇÃO
PARTE I —
A prova acima referida

O ministro da Guerra acaba de enviar ao seu colega da pasta da Aeronáutica expressiva mensagem de

agradecimento a colaboração da P.

APOSENTADORIAS

8 horas	..	14701	0 0	70 01	14701	14701
8,30 horas		14701	14701	14701	14701	14701
9 horas	..	14701	14701	14701	14701	14701
9,30 horas		0 01	14701	0 01	14701	14701
10 horas						

O Tribunal de Contas registrou as concessões de aposentadoria a Samuel Ferreira Durão, João Nery, Antonio Joaquim Maciel, Luiz Galdino da Silva, Francisco Florencio dos Santos, José Pires, Manoel Teixeira Alfredo da Silva

Duarte, Hermes Rodrigues dos	12,30 horas								
Santos, Noêmia da Silva, Osvaldo	13 horas								
de Carvalho e Silva, Benedito Mendes do Nascimento, Alfredo Luiz	13,30 horas								
das Neves, Bernardino José Alves	14 horas								
Mala (revisão), Nelson Martins de	14,30 horas								

Arruda, Manoel (revisão) da
Albuquerque (revisão), Au-
gusto Cesar de Freitas (revisão)
e Afonso de Almeida Silva Ju-
nior.

OLEO COMBUSTIVEL

M QUANTIDADE !

nos aparelhados para atender
pedidos de todos os industriais

...a inversão de capital, construindo novas instalações de novo equipamento, podemos agora

gens técnicas e práticas que o tornam de uso econômico — pois produz muito mais calorias

combustível industrial comumente usado — o combustível contribuirá decisivamente para um ren- maior de sua indústria.

vantagens que o Oleo Combustos oferece a todos os seus consumidores: de consumo.

de armazenagem.
de mão de obra, pela
de manuseio.
reabastecimento regular

fe.
n produto

LORIC

sobre o f
OLEO COM
guinte

McC

RIO D
Caixa Post
telegr. un

g. PE
Fone -



PRALA BOA

Salomé Jaguar
Marlene
Iracema Vitoria
Clea Suzana-Silva
Manoel Vieira
Mauro Borges
Castro Barbosa
Linda Batista
4 Aze e 1 Coringa

AVANT-PREMIERE — SÃO LUIZ

HOJE

PARISIANA
HISTORIA
OLIMPIA
STAR
PRIMOR
MOCOTE

CANTINELAS

ROMEU e JULIETA

UMA ESPETACULOSA
SINOPSE ROMANTICA
DAIAMENTE FAMOSA

Companhia de
Compos. Novecentos

PERFEITO AR CONDICIONADO PARA SEU BEM-ESTAR

PASSEIO

HOJE

UMA NOTAVEL COMEDIA
COM O CARACTERISTICO
DE LUIZ BARROS

JOHNSON

ALISSON

EXTRA!

CLAR DE LUNE

COM O CARACTERISTICO
DE LUIZ BARROS

Automóveis de ocasião

CAMIONETA FORD

Vende-se tipo furgão, precisando de alguns reparos. Preço Cr\$ 25.000,00. Ver na Garage José Mauricio, rua do Nuncio n. 54, com o sr. Abílio. (08631) 64

PARA PRONTA ENTREGA

CAMINHÕES A GASOLINA, ÓLEO CRÚ

SEMI-TRAILER, TRAILER, TRATORES

E BASCULANTES

Volvo do Brasil S. A.

PRAÇA MARECHAL HERMES, 5

RIO DE JANEIRO

(31304) 64

PRECISAMOS DE ATIVOS, RELACIONADOS

VENDEDORES

PARA CAMINHÕES E TRATORES

CARTA A "VOLVO DO BRASIL, S. A."

Praça Marechal Hermes n.º 5

(31488)

Buick Conversível

Vende-se uma, modelo 42, importada com todos os equipamentos, inclusive ar condicionado. Ver e tratar à rua Silveira Martins, 110. (4738) 64

HUMBER - 1948

Vende-se ou troca-se

4 portas, novo e equipado. Perfeito em tudo. Vendo por 88 mil cruzeiros. Ou troca, por carro americano. Rua Santa Luzia, 799 - sala 801. Sr. Hercules.

Máquinas diversas

ADUBO



Tonelada Cr\$ 800,00

Descontos para maiores quantidades

Produto garantido da GRANJA GUANABARA

Rodovia, 155 - Loja

Tel. 43-1388 - Rio

MAQUINA CALCULAR

Vendo três novas e boas para portaria deste jornal. (0989) 78

CHAPAS GALVANIZADAS INGLESA 2 x 1

VISCONDE INHAOMA, 109

(05407) 78

TELHAS DE ZINCO

INGLESA - DE 6 e 8 pés.

RUA VISCONDE DE INHAOMA, 109

(05406) 78

Médicos e Sanatórios

VIAS URINARIAS RINS BEXIGA PROSTATA

DOENÇAS DAS SENHORAS

DR. A. ACKERMANN

Cirurgia especializada Uroscopias - Endoscopia

BIENORRAGIA TRATAMENTO RAPIDO

DEBILIDADE SEXUAL - URUGUAIANA, 24

DR. Raul Pacheco

Partos, operações e tratamento das moléstias de senhores,

tumores do seio, RADIUM, etc.

RUA SENADOR DANTAS, 46 - 1.º andar

Telefones 42-8853 - 28-8720

SANATÓRIO SANTA JULIANA

Exclusivamente para senhores. Cura de repouso e tratamento biológico das doenças nervosas. - Prédio especialmente construído. Centro clínico do Dr. Robalinho Cavalcanti. - Religião seculares.

Paulista, 170 - Rua do Rio de Janeiro, 150 - 2.º andar

DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE

Doenças ginecológicas e urológicas. - Prática de radiologia. - Rua Senador Dantas, 45-B - Tel. 28-3397 - 1.º andar

DR. SPINOSA ROTHIER

Doenças ginecológicas e urológicas. - Prática de radiologia. - Rua Senador Dantas, 45-B - Tel. 28-3397 - 1.º andar

COLEGIOS

Escola Técnica de Comércio

Providência

DIREGIDA PELAS IRMAS DE SAO VICENTE DE PAULO

INTERNATO SEMI-INTERNATO E EXTERNATO

CURSOS: Primário, Admissão, Básico e Técnico de Contabilidade.

Matriculas abertas. Exame de admissão em 18 de fevereiro. Aceitam-se transferências do Básico, do Técnico de C. e de 1.ª, 2.ª e 3.ª séries do Ginásio.

RUA PEREIRA DA SILVA, 93 - TEL. 25-2027 - LARANJEIRAS

Automobilistas!

LAMPADAS PARA

TODOS OS CARROS

so na Mil

Rua Mexico, 98-A

Tel: 22-6144 - 42-5563

DODGE - 41

Vende-se urgente por motivo de viagem. Luxury Liner de 4 portas. Ver e tratar à rua Camerino 51 com o sr. Carpenter. (9128) 54

CARRO PARA ENTREGAS

Vende-se um automóvel Ford 1935, tipo furgão, próprio para entregas de volumes. Pode ser usado à av. Gomes Freire, 47/48. Tratar-se à rua do Ouvidor, 182 - com o sr. Miranda. (1403) 64

AUTOMÓVEL OPEL

Vende-se um modelo Olympia, em perfeito funcionamento. Ver e tratar à Rua Senador Vergueiro, 92. (5519) 64

FRAZER 48

Vende-se sedan 4 portas

toda equipada. Pneus superba-

balão. Aceita-se troca. Rua

Silveira Martins, 110. (4739) 64

FORD CUSTOM - 1949 - Particular,

4 portas, 200 km. rodados. -

Vende-se. Cr\$ 95.000,00. 22-5024

OSMAR. (4789) 64

VENDE-SE Buick Special de Luxe

1941, por preço de ocasião. Ver e tratar com PINTO FILHO. Av. Presidente Vargas, 2.228. (4788) 64

HUDSON - Vende-se, 1938, má-

quina retificada, carburador

econômico, bom acabamento, pla-

ta nova, 2 pneus sobresselentes. Ver e tratar no local à Travessa Dr. Araújo, 10, casa 3, Praça da Bandeira. Tel. 28-9444. Base: 30 mil cruzeiros, aceitando-se contra oferta. (4771) 64

CAMINHÃO DIAMOND - Vende-se um, Modelo 404, capacidade 5 tons, em ótimo estado de conserva-

ção, ano 1946, rodagem em bom es-

tado, cerca de 20.000 quilômetros

rodados. Ver e tratar à R. Souza Fran-

co n.º 1 (Fábrica de Têxteis), em Vila

Isabel, com o sr. Heráclito ou sr. Gerson, na Portaria. (4771) 64

AUTOMÓVEL NASH 1938 com mo-

tor Chevrolet 1946 de praça com

transmissão alemã, sendo o melhor

modelo para ver a Rua José Igino

237 casa 38 - fone 38-7094. Tratar à

Rua do México 141, sobreloja c/ sr. Barbosa. (8654) 64

STANDARD - 14 - mod. 1947

Vende-se 4 portas, tipo de luxo, com

transmissão automática. Ver e tratar

à R. de São Paulo, 100, fundos do Edifício

Novo Mundo com o guardador 124. (8675) 64

STUDEBAKER 647 - Oficial do

Exército, transferido, vende

Champion de Luxe 4 portas, com

etc. Fone 28-1871. (5318) 64

GARAGE

Preços para automóvel particular, próximo à rua Francisco Osi-

vasco (Copacabana-Japanês). Necessário ser lugar aceitável companhia de seguros. - Telefonar 43-7554. (8623) 64

Automobilistas!

ALTIMETROS

3.000 - 4.000 mls.

so na Mil

Rua Mexico, 98-A

Tel: 22-6144 - 42-5563

"CABOS ELÉTRICOS"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

"APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA"

General Electric S.A., estabelecida à Av. Almirante Barroso, n.º 81, por seu Diretor Presidente, declara que a aludida sociedade está habilitada a contratar o fornecimento de: "APERFEIÇOAMENTO EM MOTORES DE CORRENTE ALTERNATIVA". Privilegiado pela Patente n.º 31.224 - 28 de fevereiro 1946 da qual é titular a General Electric Co. Inc. (8675) 64

Sortilegios

2ª FEIRA

2.º 4.º 6.º 8.º 10.º

FERNAND LÉDOUX
MADEIRA ROBINSON
RENÉE FAURE

UM FILME DE
CHRISTIAN-JAQUE

PROCOPIO

2ª FEIRA

2.º 4.º 6.º 8.º 10.º

GRANDE ACONTECIMENTO DO TEATRO NACIONAL

FESTA COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO

DEUS LHE PAGUE

NA SENSACIONAL REPRIS DE PROCOPIO

DEPOIS DE MAIS DE 3000 REPRESENTAÇÕES NO BRASIL, EM TODA A AMÉRICA E NA EUROPA, EM HOMENAGEM A

JORACY CAMARGO

ÚLTIMO RECITAL de GEORGES BOULANGER

O MAIOR VIOLINISTA DO MUNDO NO GÊNERO CIGANO

A PREÇOS POPULARES - BILHETES À VENDA

Bibi Ferreira

SENHORA

do romance de Alencar por Helio Ribeiro da Silva

NO TEATRO REGINA

AGORA

NO TEATRO REGINA

REFRIGERADO

5ª FEIRAS VESPERAIS POPULARES A PREÇOS REDUZIDOS

SABADOS-DOMINGOS E FERIADOS VESPERAIS ÀS 16 HORAS

RÁDIOS DE AUTOMÓVEL

ZENITH - MOTOROLA - DELCO - PHILCO

3.º Chevrolet, Plymouth, Ford, Chrysler, Mercury, De-Soto, Dodge, etc. e p.ª carros europeus como Citroën, Standard, Fiat, Simca, Renault, Morris, Austin, etc. Coloca-se na mesma hora. Av. Ataulfo de Paiva 580-A - Tel. 21-9163.

Até Cr\$ 2.800,00

Compro várias máquinas para atelier de costura, qualquer marca, mesmo bichadas e empenhadas, atendo em qualquer distancia, pago à vista. Tel. 28-7547. (24997)

CIMENTO

Avaria perfeita ensacada. Preços excepcionais para grandes quantidades. - Fones: 22-4343 - 22-7275. (09077)

ROUPAS USADAS

DE HOMEM

Compram-se. Pague-se bem. Não venda sem minha oferta. Atende-se a domicílio. TEL. 22-4435 (5317)

FICA NOVA SUA CAMISA

CONSERVA -- LAVA

Avenida, 147 - 1.º and.

Camisas sob Medida

ROUPAS USADAS

DE HOMEM - Pagamos mais que qualquer outro. Atende-se a domicílio. Tel. 22-0423. (9121)

MAQUINAS DE ESCRIVER

Os mais famosos modelos das marcas Underwood, Royal e Remington. Importadas dos Est. Unidos vendem-se com grande vantagem e garantia, à vista ou em suave prestação. Rua Assembleia, 58 - 1.º (por cima do o Cruzeiro) (7370)

FOTOCOPIAS EM QUANTIDADE

De processos, livros, documentos de impostos, etc. o que for em quantidade executado com redução de preço, sigilo, rapidez, garantindo-se a durabilidade. - Tel. 48-2265. (5497)

PROJETORES DE CINEMA

MUDOS E SONOROS

CONSERVAM-SE COM GARANTIA

"TERA LIDA"

Av. Eramo Braga, 233

Sob. - Gr. 201.

BELL - HOWELL 16 m/m

SONORO - ESPECIAL

PARA CORRETE CONTINUA

CITERA LIDA

Av. Eramo Braga, 233

Sob. - Gr. 201.

CINEMA EM ANIVERSARIOS

e festas infantis em casa, desde Cr\$ 100,00 - T. 28-3511 - INFANTIL FILM.

VERANEIO - VASSOURAS

Noro Hotel Santa Teresa - Rua Barão de Copacabana, 100 - Tel. 28-1241

COMPRO ENCERDADEIRA

Perfeta ou defeituosa, mesmo incompleta, compro, pago bem. - Tel. 43-2854 e 43-7820

SOCIALS

NATALICIOS

Faz anos hoje o maior médico da Aeronáutica, dr. Waldemar Bagat, chefe do serviço médico da Escola de Aeronáutica dos Afonso.

DATAS ÍNTIMAS

Completa hoje o seu segundo aniversário o menino Antônio José Maria, filho do casal Antônio e Edineia Maria.

[illegible][illegible]

EM AÇÃO DE GRACAS

Os filhos do canal Onofre da Oliveira, farão celebração amanhã, nesta terça-feira, 12, às 19 horas, na Igreja de S. Francisco de Paula, pela passagem do 35.º aniversário do casamento de seus pais.

REUNIÕES

Conselho Nacional de Defesa da Paz e da Cultura... Realiza-se hoje, às 20 horas, no Teatro Municipal, reunião do Conselho Nacional de Defesa da Paz e da Cultura, presidida por

MISSAS

Realiza-se hoje, às 11 horas, missa pública, no corrente ano, de render culto de gratidão à cidade e à Arquidiocese, pela figura da meditação basiliense.

Em sua residência, à rua Bolívar, 10, às 19 horas, haverá missa e eucaristia.

Zuricato. São repentinamente se encerrará às 11 horas no cemitério de São João Batista, a festa da capela de Real Grandeiro, mesma necrópole.

Associação Brasileira de Imprensa, um ato público para a instalação solene do Conselho Nacional de Defesa da Fanz e da Cultura, de acordo com o

altar-mor da Igreja São José, mi-
de sétimo dia, mandada rezar p-
a alma do sr. José de la Pena, pa-
jornalista José de la Pena Junior.

PRESEÇA DA MULHER

A MANICURA

— Já conheci dias melhores, suspiro a mulher. Nunca
pensei em trabalhar. Infelizmente, a vida mudou, às vezes.
E' uma desgraça! Não fui educada assim.

— E' muito natural trabalhar, respondi. Todo mundo

Não conseguia encontrar palavras de consolo. A coitada parecia tão infeliz!

— Se a senhora soubesse como me sinto — humilhada, continuou, sem me escutar. Eu... ter de ir a casa de freqüentes visitas, e se alguém suspiro era de rancor a alma).

Mas eu trabalho também. Interrompi, já um pouco irritada. Não me encontrou batendo na máquina? E vou confessar que ficaria muito envergonhada se não fizesse alguma coisa na vida. Todos os meus amigos trabalham, e não gostaria de ser a única preguiçosa do grupo.

— Não é a mesma coisa, minha senhora! As manieiras são desprezadas. A senhora não compreendeu. É uma humilhação, certamente, ter de bater na sineta de uma casa desconhecida, dizer à criada: "Sou a senhora".

— Não há profissão humilhante! E se não gosta de ir a casa das freguesas, porque não se aperfeiçoa e procura emprego numa loja?

— Deus me livre! — E quase pulou da cadeira. — Sou uma senhora respeitável. Só consigo em trabalhar para pessoas distintas, que me foram apresentadas e me trataram bem.

— Mas, senhora, a senhora não percebe. Senti que nunca conseguiria.

— E' muito prática, explicou. Nela cabem meus instrumentos todos, e também os vidrinhos de esmalte, os potezinhos de creme. Costurei o fôrro de maneira a poder esconder tudo direitinho. Mesmo quando abro a bolsa no ônibus, para tirar dinheiro, ninguém nota que sai de casa para ir trabalhar! Não é da conta de ninguém que eu não

estêja passando, como todo mundo.

Era realmente uma idéia fixe.

— Passavam muito antes de trabalhar? perguntou.

— Chega na pensão a maior parte do dia. Meu marido não gosta de sair sozinho. Ia fazer compras quando minha sogra ou minha cunhada me vinham buscar.

— Não se sente mais livre agora? E não está satisfeita em poder ajudar seu marido?

— Meu marido? Nem gosto de falar nêle. . . Um homem que não tem coragem de oferecer um vestido novo para o Réveillon! E quando para outro dia, bonito, ele aparece a mim mostrando de brincois tal coisa, olhou para mim e disse: "Os tempos são duros, querida. Espere um pouco". "Queria"!. . . Porque foi casar? Sim, porque?

Nada respondi e esperei nervosamente que acabasse de fazer minhas unhas, pela primeira e última vez.

— Quanto te dá o mês?

— Não sei. A senhora paga o que quiser.

— Não costuma pedir remuneração fixa pelo seu trabalho?

— Minha senhora, não gosto de falar em dinheiro. Aliás não me importa muito. E' para os alfinetes.

— Os alfinetes deviam ser numerosos, pois êsse marido, que não tem coragem de oferecer um vestido novo para o

— Não, não, não! Não se permita usar pestanas de cinco centímetros e milhares de alfinetes, cremes e pês, litros de perfume e suor de bangalades! —

— Só consenti em vir a sua casa porque a senhora do chefe do meu marido a recomendou e garantiu que a senhora me trataria bem, apesar de saber que agora estou trabalhando. —

— Adeus, minha senhora quase gritel. —

— E abri a porta com um suspiro de alívio. —

YVONNE NEAN

dos jogadores e visitantes. São eles, Alcides Melo e Adair Mendes.

TAMBÉM A RENDA

Na reunião de ontem, o Superior Tribunal de Justiça além de considerar vencedor da questão rancorosa, o América Mineiro, resolveu ainda determinar ao Atlético, a perda da parte da renda a que tinha direito no encontro.

PREPARE-SE O FLAMENGO

Ultimando os seus preparativos pa-

cido campeão brasileiro e sul-americano dos 100 e 62 metros rasos. Benito de Assis. Volando a sul, o campeão brasileiro de 100 metros rasos de nada se recordava. E ao que lhe informamos hoje pela manhã, seu estado continua bastante grave.

PROLONGADA A TEMPORADA

De acordo com o contrato, o extenso período de permanência dos jogos, o Vasco permanecerá no México por mais algum tempo, até a conclusão da temporada de jogos.

da a excursão que dentro em pouco realizará nas cidades de Passos e Franca, o Flamengo está tomando todas as providências que se prendem ao embarque de sábado.

OS CAPIXABAS NA VELA

Vitória, 3 (Asp) — Seguiu para o Rio a delegação que representa o Espírito Santo no Campeonato Brasileiro de Vela. A representação capixaba seguiu acompanhada pelo Jatro Saroriz, delegado da Federação; Roberto Saleto, Joseph William Morris, Bruce, Peter George, Aylton George, Edward Bruce, formados na guarnição dos "Snips" e Asdrubal Peixoto, Luis Forjaz e Gilbert Burr formam a guarnição do "Lynisj". Embora seja a primeira

do Rio foram dados a conhecer, nomes dos adversários.

GINASIO NOTURNO

1.ª Serie

Matriculas abertas

vez que intervirão no certame nacional, todos revelam otimismo, confiantes em cumprir suas obrigações.

GRAVE O ESTADO DE BENTO DE ASSIS

São Paulo, 3 (Acp) — Em consequência do desastre ocorrido anteriormente, quando dirigia o seu automóvel, indo de encontro a um ônibus, foi transportado para o Hospital das Clínicas, em estado grave, o conhe-

COLÉGIO LUTÉCIA

Run 24 de Maio, 494

UM REPORTER AGREDIDO NO RECIFE

Recife, 3 (A.P.) — O repórter da revista O Cruzeiro, José Leal, foi agredido às primeiras horas da manhã de hoje. José Leal recebeu ferimentos na cabeça, sendo medicado.

O governo do Estado distribuiu a seguinte nota: "O governo do Estado, diante da agressão sofrida por José Leal, tomou providências imediatas, mandando garantir-lhe, no embarque, por meios oficiais da Força Pública do Estado, o ordenado, ainda, a realização imediata do corpo de delicto. Resoluiu solicitar ao Tribunal de Justiça do Estado a indicação de um juiz para a presidência da Comissão Especial de Inquérito e formação de culpa, para que possa apurar as responsabilidades e a autoria dos fatos. Assim, desde já, que aplicará todas as punições que sejam indicadas para traduzir a sua formal condenação à agressão, que não está em correspondência com a orientação da segurança da liberdade que o governo mantém de qualquer modo, contra quaisquer obstáculos. Com esse propósito, o governo, desde já, declara que atribui à Comissão Judiciária a faculdade de aplicar quaisquer providências de ordem administrativa que concorram para a apuração das responsabilidades, a fim de que sejam imediatamente tomadas pelo Poder Executivo."

O PACTO DO ATLÂNTICO

Ottawa, 3 — (C. Lynch, da R.) — O Canadá está realizando gestões para que haja uma declaração pública sobre o proposto Pacto do Atlântico — sobre-se hoje. A atitude canadense, ao que consta, é a de que o projeto do pacto deve ser concluído num reunião de embaixadores em Washington, no próximo fim de semana, devendo posteriormente ser divulgado em todos os países interessados, a fim de que seja estudado devidamente antes da conferência em que será formalmente discutido o pacto, em março.

Julga-se que o Canadá não deseja uma aliança militar, que perderia a oportunidade de as relações internacionais melhorarem, mas sim um pacto econômico, econômico e social. Os canadenses esperam que esse pacto tome caráter permanente, dentro da estrutura governamental, a fim de que a economia e a sociedade não fiquem no texto neutro do documento esperando-se que surja através da formação de um Conselho do Atlântico.

PRORROGADO O ESTADO DE SÍTIO NO PERU

Lima, 3 — (F. P.) — O estado de exceção foi prorrogado por mais 30 dias, com a suspensão das garantias constitucionais. O decreto, assinado pelo presidente, determina a suspensão da suspensão das referidas garantias. Anuncia-se, por outro lado, que o governo peruano não tem a intenção de suspender as garantias constitucionais, mas apenas de suspender as atividades especiais para assegurar a ordem pública nas autoridades competentes.

JULGAMENTO

Lima, 3 — (A. P.) — Notícia-se que o Tribunal 1ºaval que processa cerca de 1.800 militares e civis acusados de participação na direção do "movimento de Calles", a 3 de outubro de 1938, terminou seus trabalhos apontando 250 dos acusados como culpados a julgamento definitivo, devendo os demais ser postos em liberdade. A decisão está sujeita a revisão pelo Conselho de Oficiais Gerais.

RENÚNCIO DO MINISTRO

Lima, 3 — (A. P.) — A Junta Militar sofreu a primeira ministração, em consequência da renúncia, ontem à noite, do ministro das Finanças, coronel Luis Ramirez Ortiz, que se afastou por motivos de saúde. O presidente Caceres nomeou o coronel Almeida Pereira para o lugar.

FRACASSOU A OFENSIVA DE PROPAGANDA

Londres, 3 — (F. P.) — A garantia dada ontem por Dean Acheson de que Truman não falara com Stalin sobre questões que poderiam igualmente atingir a potência, foi considerada continuação das conversações de Sir Oliver Franks, embaixador da Grã-Bretanha em Washington.

PROPAGANDA

Londres, 3 — (F. P.) — O "Times" acusa a União Soviética de preferir fazer demarches por intermédio de um jornalista, por que visava objetivos de propaganda e uma agência de imprensa que asseguraria a publicidade.

CONCORDANCIA

Londres, 3 (A. P.) — A maioria da Europa Ocidental, pela voz de estadistas autorizados e pela imprensa, concorda com a decisão de Truman de não se encontrar com Stalin fora de Washington.

ENQUANTO O GOVERNO ESTUDA TODOS OS PROBLEMAS... as enchentes inutilizam as lavouras

Os lavradores de Santa Cruz estão desolados: nova enchente acaba de inutilizar a produção das terras e inundar suas casas. É uma desgraça que lhes acontece periodicamente, enquanto nossos técnicos ministeriais continuam a nadar mansamente num mar de burocracia. As vítimas da criminosa inércia dos poderes públicos apelaram para uma vez para esses poderes apontando Santa Cruz submersa nas águas da enchente. Mas não há notícia de ter ido até lá qualquer funcionário no menos para ver como iam as coisas. E os lavradores cruzaram os braços e dispuseram-se a esperar que as águas desaparecessem para que possam eles próprios tomar certas providências.

Que adianta narrar essas coisas com todos os detalhes possíveis?

APROVADO NO SENADO O PROJETO referente aos militares extremistas

Carta do general Juarez Tavora sobre o problema do petróleo

A sessão do Senado começou ontem com a leitura, feita pelo sr. Fernandes Tavora, de uma carta do general Juarez Tavora escrita ao presidente do Conselho Nacional do Petróleo a propósito da distribuição de refinarias no território nacional. O orador considerou de toda oportunidade a matéria, em vista de ter sido o sr. Tavora o primeiro a vir à Câmara que abra o crédito para a compra de refinarias.

A carta é a seguinte:

"Rio, 6 de outubro de 1938 — Meu caro Barão Cordell: abraço —

Conforme o prometido, reduzi aqui, a termos, o essencial das observações que tive oportunidade de fazer-lhe verbalmente, ontem, em seu gabinete de trabalho da presidência do C.N.P.

1º) Reafirmo meu aplauso à firme decisão tomada recentemente pelo governo da República, sobre o problema do petróleo, no sentido de:

a) garantir a aquisição de refinarias, no estrangeiro, por firmas privadas nacionais, que se adiantaram o direito de montá-las e explorá-las no Rio e São Paulo, sob o regime da lei vigente sobre a matéria (D.L. 2.258 de 17/IV/38), mediante concessão pública realizada em 1935;

b) adquirir nova destilatória e uma frota de petroleiros, a serem exploradas pelo próprio governo;

c) construir imediatamente, por intermédio da E.F. Santos-Jundiaí (de propriedade do governo), o oleoduto — Santos — São Paulo, explorado pela referida ferrovia.

2º) Tendo patrocinado, como parlamentar, junto ao E.M.E., ao E.M., ao M. da Guerra, ao M. da Marinha, e ao C.N.P., o amparo decisivo do governo às companhias nacionais, mencionadas na alínea a do inciso anterior, contra presunções maliciosas das forças internacionais do petróleo (apoio sem o qual, ao meu ver, elas não teriam logrado vencer as dificuldades criadas à aquisição de refinarias no estrangeiro, sob o regime da lei vigente sobre a matéria).

a) fixação do prazo de autorização para 30 (trinta) anos no máximo;

b) reversão dos acervos respectivos, no poder concedente, ao termo de tal prazo;

c) associação do próprio governo, no negócio, em proporção com o valor das aquisições que val avallar, como ações ordinárias, no mínimo, como acionista preferencial;

d) compensação razoável aos atuais acionistas ordinários, traduzida pela redução de alguns dos encargos impostos nas cláusulas contratuais primitivas.

3º) Se o esquema do inciso anterior for aceite — que se faça, de comum acordo com os permissionários interessados, uma revisão cuidadosa da capacidade inicial das várias destilatórias a serem instaladas, partindo-se, para discussão, das seguintes bases:

a) uma refinaria de 40.000 bbl/d, em Santos, a ser adquirida e explorada pelo governo, em sociedade com o grupo que venceu a concorrência para refinagem de petróleo no país (França);

b) uma refinaria de 20.000 bbl/d, em Belém do Pará, a ser adquirida pelo governo, nos Estados Unidos, mediante operação de crédito, e explorada exclusivamente pelo mesmo governo, ou mediante organização de sociedade de economia mista;

c) ampliação, para 5.000 bbl/d, da refinaria já contratada nos EE. UU. e a ser instalada em Salvador, e aí explorada pelo C.N.P.

4º) — Esse programa inicial de refinagem de petróleo no país, totalizando 80.000 bbl/d, atenderá, ao meu ver, mais economicamente as exigências atuais do consumo interno de derivados de petróleo, podendo, se necessário, ser ampliado, até 1954 ou 1955.

5º) — Embora haja argumentos que possam justificar a localização imediata de uma refinaria de 45.000 bbl/d em Belém do Pará, a instigabilidade das autorizações outorgadas às firmas vencedoras da concorrência para instalação de refinarias no D. Federal e em São Paulo, julgo viável e mais prudente que o governo adote o esquema sugerido no inciso 2º destas observações, pois reputo essencialmente, para a boa marcha da necessária e necessária indústria petrolífera, que ele não descredite na execução desse empreendimento inicial.

Reiterando — cordiais cumprimentos, assinando-me velho camarada amigo e admirador — Juarez Tavora."

Em seguida foram aprovados três vetos do prefeito, apostos aos seguintes projetos da Câmara dos Vereadores: a) — que autorizava a desapropriação do terreno em que atualmente se encontra instalado o União de Ricardo Foot Ball Club; b) — que declarava de utilidade pública a Associação Atlética do Grajau e tratava da desapropriação de uma área de terreno ocupada pela referida Associação; c) — que restabelecia as antigas circunscrições eleitorais e dava outras providências.

O sr. Artur Santos relatou, depois, favoravelmente, os seguintes projetos, aprovados pela Comissão: que autorizava a abertura pelo Ministério do Exterior do crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o registro no Ministério da Educação de professores e assistentes de educação física, assim como a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.150.000, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos, do Anexo da Lei 138, de 25 de dezembro de 1